



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA NOVA FERRAMENTA (SISTEMA TRIBUTÁRIO E SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS- ELETRÔNICA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, regulamenta o art. 312 e seguintes da Lei Complementar nº 411/2018 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento de todos os tributos será efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM específico, numerado, com código de barras, dentro dos prazos estabelecidos em Lei ou fixados pela Administração.

Parágrafo único. Os pagamentos efetuados de forma diversa do *caput* não serão considerados.

Art. 2º. O DAM poderá ser pago nas agências ou em seus correspondentes bancários até seu vencimento.

Parágrafo único. Após o vencimento, o contribuinte deverá solicitar o DAM atualizado para proceder à realização do pagamento.

Art. 3º. O pagamento do DAM será reconhecido pela instituição financeira, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o pagamento.

Art. 4º. Os documentos como Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Construção, Habite-se, Certidões, entre outros, serão liberados após o reconhecimento do pagamento, conforme determinação do art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. A partir da publicação deste Decreto, novos modelos de documento serão homologados.

Parágrafo único. Não será aceita a emissão de documentos editáveis.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Os documentos emitidos pelo sistema possuem autenticação eletrônica através de *QR-Code*.

Art. 8º. Será disponibilizado aos contribuintes, cuja atividade seja Prestação de Serviços, credenciamento de Nota Fiscal de Serviço – Eletrônica, conforme regulamentado em Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GODOFREDO VIANA – MA, GABINETE DO PREFEITO DE GODOFREDO VIANA, 14 DE JUNHO DE 2023.

SHIRLEY VIANA MOTA
Prefeito Municipal de Godofredo Viana



AV. DEPUTADO JOÃO JORGE FILHO, Nº 84
GODOFREDO VIANA – MA, CEP: 65.285-000
email: gabinete@godofredoviana.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.157.051/0001-08